



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS – DETRO  
PORTARIA DETRO/PRES. Nº 1212/2015 de 30 de julho de 2015.**

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DA PORTARIA  
DETRO/PRES. Nº 1210, QUE DISPÕS SOBRE A VIDA  
ÚTIL DOS VEÍCULOS UTILIZADOS PELAS  
EMPRESAS PERMISSIONÁRIAS E  
CONCESSIONÁRIAS DE TRANSPORTE COLETIVO  
INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS.**

O Presidente do DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Regulamento do Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, aprovado pelo Decreto nº 3.893/81, com suas alterações posteriores,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** O art. 47 do Regulamento do Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, aprovado pelo Decreto nº 3.893 de 22/01/81, com suas alterações posteriores, notadamente aquelas introduzidas pelo Decreto nº 42.156 de 01/12/09 e pelas Portarias DETRO/PRES. Nºs 1163 de 11/08/14 e 1210 de 23/07/15, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 47- As linhas metropolitanas de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros serão operadas por veículos que atendam, nas vistorias anuais previstas no art. 76 deste Regulamento, aos requisitos de segurança e às normas de controle de emissão de poluentes, bem como cuja vida útil máxima, a partir das respectivas datas da fatura de fábrica dos chassis, seja a seguinte:

I- Para as Linhas Metropolitanas Tronculares: 7 (sete) anos;

II- Para as Linhas Metropolitanas Secundárias e Terciárias: 10 (dez) anos;

Parágrafo Único - A operação de veículos com vida útil superior à 5 (cinco) anos fica condicionada a apresentação dos Certificados de Segurança Veicular – CSV, emitidos anualmente pelos Organismos de Inspeção Acreditados credenciados pelo INMETRO.”

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2015.

**CARLOS LUIZ MARTINS  
Presidente  
DETRO/RJ**